

**REDAÇÃO FINAL**  
**PROJETO DE LEI Nº 3.798/2020**

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no exercício de 2020.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no corrente exercício, no valor de R\$ 9.152.000,00 (nove milhões, cento e cinquenta e dois mil reais), provenientes do excesso de arrecadação, nas seguintes classificações orçamentárias:

28.846.0000.0008 RECOLHIMENTO DO PASEP

1.00.00 Recursos Ordinários .....R\$ 700.000,00

**02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PUBLICOS

1.00.00 Recursos Ordinários .....R\$ 2.441.200,00

**02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITACAO**

**02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.244.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI

1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS.....R\$ 132.000,00

08.244.0072.2464 SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAM.- PAIF

1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS.....R\$ 236.800,00

**02.07 – ADMINISTRACAO GERAL DA SEMSA**

**02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.0018.2361 Manut. do PMAQ - Prog. Nac. Melh. Acesso e Qualidade da Atenção básica

1.59.00 Transf. Rec SUS – Custeio.....R\$ 300.000,00

10.301.0019.2080 PAGTO PESSOAL E ENCARGOS PABFIXO

1.59.00 Transf. Rec SUS – Custeio.....R\$ 300.000,00

10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS

1.59.00 Transf. Rec SUS – Custeio.....R\$ 200.000,00

10.301.0018.2071 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS – PSF

1.59.00 Transf. Rec SUS – Custeio.....R\$ 350.000,00

10.305.0024.2117 PAGTO PESSOAL E ENCARGOS VIG. EPIDEMIOLOGIA

1.59.00 Transf. Rec SUS – Custeio.....R\$ 300.000,00

10.302.0022.2103 ATEND. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SIA/S

1.59.00 Transf. Rec SUS – Custeio.....R\$ 500.000,00

## **02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED**

### **02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%**

12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED

1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25%.....R\$ 1.000.000,00

12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25%.....R\$ 300.000,00

### **02.08.04 - EDUCACAO BASICA - FUNDEB**

12.361.0026.2149 - PAGTO PESSOAL E ENCARGOS - ENS.FUND.

1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%.....R\$ 650.000,00

1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%.....R\$ 700.000,00

12.365.0026.2153 - PGTO PESSOAL E ENCARGOS - ED. INFANTIL

1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%.....R\$ 350.000,00

1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%.....R\$ 242.000,00

12.365.0026.2463 - PAGTO PESSOAL EDUCACAO CRECHE – FUNDEB

1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%.....R\$ 450.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964 - excesso de arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação, em anexo.

**Art. 3º** Fica a autorização acima condicionada à efetivação do excesso de arrecadação, de acordo com apuração no Balancete da Receita no exercício de 2020.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de                      de                      .

**Wagner Mol Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

**Sandra Regina Brandão Guimarães**  
**Secretária Municipal de Planejamento**

**MESA DIRETORA**

**Ana Maria Ferreira Proença**  
**Presidente**

**Francisco Pinto da Rocha Neto**  
**Vice-Presidente**

**Antônio Carlos Pracadá de Sousa**  
**Secretário**

**ANEXO I**  
**RECEITAS COM TENDÊNCIA A EXCESSO NO EXERCÍCIO DE 2020**

| <b>FONTE RECURSO</b> | <b>FONTE DE RECURSO</b>  | <b>PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (a)</b> | <b>REALIZADA ATÉ MÊS 10/2020 (b)</b> | <b>TENDÊNCIA A ARRECADAR (c)</b> | <b>PROVÁVEL EXCESSO (c-a)</b> |
|----------------------|--------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| 1.00/1.01/1.02       | Recursos Ordinários      | 97.054.683,51                          | 84.579.727,31                        | 101.496.000,00                   | 4.441.316,49                  |
| 1.18/1.19            | Transf. FUNDEB Aplicação | 21.670.000,00                          | 20.076.153,61                        | 24.062.000,00                    | 2.392.000,00                  |
| 1.29                 | Transf. Assist. Social   | 944.200,00                             | 1.228.798,60                         | 1.313.000,00                     | 368.800,00                    |
| 1.59                 | Transf. Rec SUS          | 49.513.449,52                          | 43.186.567,99                        | 51.464.000,00                    | 1.950.550,48                  |
| <b>TOTAL</b>         |                          | <b>169.182.333,03</b>                  | <b>149.071.247,51</b>                | <b>178.335.000,00</b>            | <b>9.152.666,97</b>           |

**Wagner Mol Guimarães**  
**Prefeito Municipal**